



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF**

**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS
CONTAS ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

**Conselheiro Relator: ALBERTO SEVILHA
Processo nº: 4272/2021
Gestor Responsável: DANILO CORADO LOPES**

PALMAS - TO, Junho/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF

- 1. Processo nº:** 4272/2021
- 2. Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR
- 3. Responsável(eis):** DANIEL BORINI ZEMUNER - CPF: 70042870925
VALERIA SILVA PARANAGUA - CPF: 36422568134
- 4. Origem:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS
- 5. Distribuição:** 6ª RELATORIA

RELATÓRIO COMPLEMENTAR Nº 73/2022

Em atendimento a solicitação exarada nos Itens abaixo do Despacho nº 1078/2022/RELT6, apresentamos as informações, que segue:

6.1. Versam os autos acerca de Prestação de Contas de Ordenador, em face do Fundo Municipal de Saúde de Palmas - exercício 2020, sob responsabilidade do Senhor **Daniel Borini Zemuner** e Senhora Valéria Silva Paranaguá, gestores à época.

6.2. Em análise dos presentes autos, verificou-se por esta relatoria, que no item 7 do Relatório Complementar 52/2022 -COACF, o senhor André Fagundes Cheguhem foi citado como Contador do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, entretanto, depreende-se que o cargo ocupado pelo responsável supra à época é de responsável pelo Controle Interno.

6.3. Insta esclarecer que a Contadora do Fundo Municipal de Palmas é a Senhora Ana Paula Pereira Braga Lima, lotada no presente cargo desde o dia 20 de março de 2017.

De acordo com o Cadastro Único desta Corte de Contas – CADUN O Ordenador de Despesa informado anteriormente na ocasião da análise da conta é o Senhor Daniel Borini Zemuner, gestor no período de 01/01/2020 a 04/08/2020, e a Senhora Valeria Silva Paranaguá (in memoriam) no período de 05/08/2020 a 31/12/2020. Conforme informação do CADUN, abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF

Histórico de Responsáveis

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS
CNPJ: 11.320.420/0001-71

Gestor	
Nome: THIAGO DE PAULO MARCONI	CPF: 217.448.688-16
Data Início: 31/03/2021	Data Fim: -
Nome: VALERIA SILVA PARANAGUA	CPF: 364.225.681-34
Data Início: 05/08/2020	Data Fim: 18/03/2021
Nome: DANIEL BORINI ZEMUNER	CPF: 700.428.709-25
Data Início: 13/08/2018	Data Fim: 04/08/2020

7. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor **Daniel Borini Zemuner** - CPF: 700.428.709-25, período de 13/08/2018 a 04/08/2020, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – TO, item:

1. Destaca-se que houve divergência entre os índices de saúde informado ao SICAP_Contábil e SIOPS, em desconformidade ao que determina o art. 4º, incisos VIII e IX da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. (Item 5.1 do Relatório).

2. Senhora **Ana Paula Pereira Braga Lima** - CPF: 920.905.321-49, Contadora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – TO, itens:

1. Destaca-se que houve divergência entre os índices de saúde informado ao SICAP_Contábil e SIOPS, em desconformidade ao que determina o art. 4º,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF

incisos VIII e IX da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. (Item 5.1 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Sexta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Flávio Humberto Castro de Abreu
Técnico de Controle Externo
Mat. 023.501-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235016

Código de Autenticação: 9ce7b0330d18a462ad6945bd6a93abbe - 22/09/2022 16:43:15